

ANEXOS DE BENEFÍCIOS AOS ASSINANTES DO CLUBE LIVELo

- 1.** Os Benefícios trazidos pelos Anexos de Benefícios aos Assinantes do Clube LivelO são válidos somente para Clientes assinantes de qualquer um dos planos do Clube LivelO que estejam com o pagamento devidamente em dia (“Participantes”).
- 2.** Clientes LivelO que não tenha o Clube ativo não são elegíveis aos benefícios previstos nos Anexos.
- 3.** Caso o Participante não esteja com o pagamento em dia (inadimplente), precisará regularizá-lo para ter acesso aos benefícios descritos nos Anexos. Caso contrário, o Participante não terá direito aos benefícios destes Anexos.
- 4.** Os benefícios contidos nestes anexos poderão ser alterados, revogados e atualizados a exclusivo critério da LivelO, bastando para tanto mera comunicação com antecedência.
- 5.** Para participar e ter acesso a esses benefícios, é obrigatório estar logado (com CPF e senha pessoal no programa LivelO).
- 6.** Benefícios não cumulativos com outras Campanhas e promoções, com exceção da bonificação em Pontos LivelO por tempo de assinatura.
- 7.** A LivelO se reserva o direito de, a qualquer momento mediante prévia notificação nos e-mails constantes do Cadastro do Participante, alterar, atualizar, criar novos benefícios, anexos, excluir benefícios, anexos, e alterar valores dos benefícios oferecidos.
- 8.** Caso o Participante cancele a assinatura do Clube LivelO, ficará inelegível para nova promoção atrelada a uma assinatura do Clube LivelO pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atenção aos itens 3 e 4 do Regulamento Clube LivelO, ressalvado a hipótese de exercício do direito de arrependimento, no prazo de 07 (sete) dias corridos contados da adesão.
- 9.** Para demais regras sobre cancelamento, consulte o regulamento do Clube LivelO.
- 10.** Consulte o regulamento e os termos e condições de cada um dos Anexos e suas respectivas conveniências para mais informações.
- 11.** Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento da LivelO em <https://www.livelo.com.br/fale-conosco> ou consulte o regulamento, constante dos Termos e Condições do produto.
- 12.** Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação.
- 13.** Todas as omissões deste Anexo deverão ser verificadas no Regulamento do Clube LivelO e no Regulamento do Programa LivelO.

ANEXO I – PACOTE DE BENEFÍCIOS PARA TODOS OS ASSINANTES DO CLUBE LIVELLO

1. O Participante terá direito aos seguintes benefícios:
 - 1.1. Desconto na Conveniência “Transferências entre Contas” aplicados diretamente no carrinho, conforme o plano aderido. Consulte as condições de cada plano em <https://www.livello.com.br/clube>;
 - 1.2. Desconto a cada 4 (quatro) meses na conveniência “Compra de Lote de Pontos” aplicados diretamente no carrinho, conforme regulamento previsto no Anexo II, abaixo. Consulte as condições de cada plano em <https://www.livello.com.br/clube> ;
 - 1.3. Desconto na conveniência “Compra de Pontos” aplicados diretamente no carrinho. Consulte as condições de cada plano em <https://www.livello.com.br/clube> ;
 - 1.4. Desconto em uma utilização mensal da conveniência “Renovação de Pontos Livello” aplicados diretamente no carrinho, conforme o plano aderido, aplicados diretamente no carrinho. Consulte as condições de cada plano em <https://www.livello.com.br/clube>;
 - 1.5. Desconto Especial aplicados diretamente no carrinho em produtos e serviços disponíveis para resgate na Livello. Consulte as condições de cada plano em <https://www.livello.com.br/clube>;
 - 1.6. Descontos Especiais em reservas de hotéis que sejam realizadas por meio do resgate com Pontos Livello, que poderão ser consultadas no sítio eletrônico da Livello;
 - 1.7. Possibilidade de participar de eventuais campanhas diferenciadas para acúmulo de pontos em compras de passagens aéreas, aluguéis de carro e/ou pacotes de viagem com Parceiros Livello, podendo ser consultado em <https://www.livello.com.br/clube>;
 - 1.8. Possibilidade de recebimento de cupons exclusivos para eventuais campanhas de acúmulo ou resgate.
 - 1.9. Benefícios especiais para os Participantes a cada ciclo de 3 (três) meses de assinatura, desde que não sejam realizados cancelamentos ou suspensões da assinatura.
 - 1.9.1. Benefício de pontos bônus por meses completos de clube: Participantes que tenham pago recorrências consecutivas do Clube Livello receberão bonificação progressiva a cada 3 (três) meses, considerando o plano em que ficou mais tempo a cada trimestre conforme tabela abaixo, desde que não tenham ocorrido cancelamentos ou suspensões de seu plano do Clube Livello.

Mês	Classic	Special	Plus	Super	Mega	Top
3°	250	500	750	1.750	4.200	10.000
6°	250	500	750	1.750	4.200	10.000
9°	250	500	750	1.750	4.200	10.000
12°	250	500	750	1.750	4.200	10.000
15°	300	600	900	2.100	5.400	12.000
18°	300	600	900	2.100	5.400	12.000
21°	300	600	900	2.100	5.400	12.000
24°	300	600	900	2.100	5.400	12.000
27°	400	800	1.200	3.150	7.200	17.000
30°	400	800	1.200	3.150	7.200	17.000
33°	400	800	1.200	3.150	7.200	17.000
36°	400	800	1.200	3.150	7.200	17.000
39°	500	1.200	1.800	5.600	12.000	25.000
42°	500	1.200	1.800	5.600	12.000	25.000
45°	500	1.200	1.800	5.600	12.000	25.000
48° em diante	500	1.200	1.800	5.600	12.000	25.000

1.9.2. Em caso de eventual cancelamento do plano do Clube Livelo do Participante, seguido de eventual reativação, o Participante terá o seu tempo de assinatura do Clube zerado. Deste modo, o Participante retornará para o recebimento da bonificação em pontos inicial, conforme tabela, para o seu respectivo plano do Clube Livelo.

1.10. Todos os Pontos Livelo acumulados por qualquer meio, proveniente do Clube Livelo ou não, antes ou após a realização da assinatura do Participante a um plano do Clube Livelo e que não tenham expirado o seu prazo de validade, não possuirão prazo de expiração enquanto a assinatura do Clube estiver vigente. Vide Regulamento do Clube Livelo para mais informações.

1.10.1 Em caso de eventual saída do Participante do Clube Livelo, os Pontos acumulados e não resgatados pelo Participante passarão a ter validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de saída do Participante do Clube Livelo. No caso do Participante possuir Pontos cujo prazo de validade seja igual ou menor que o período de 24 (vinte e quatro) meses no momento da assinatura do Clube, quando efetivada a saída do Clube, não será realizada qualquer alteração no período de validade dos Pontos, sendo mantida a validade inferior, sendo que, em caso do prazo de validade dos Pontos do Participante já ter se expirado, e este realizar o cancelamento do seu plano Clube, perdendo assim o benefício de suspensão da validade, estes expirarão automaticamente.

2. Além dos benefícios elencados no item 1 deste Anexo, o Participante terá direito a ofertas exclusivas em Campanhas realizadas entre Livelo e seus Parceiros, como por exemplo: paridades de acúmulo diferenciadas em Campanhas no Ganhe Pontos com Sites Parceiros, bônus diferenciado na transferência de pontos para Programas aéreos parceiros, entre outros. Consulte o regulamento específico de cada Campanha da Livelo ou de nossos parceiros de acúmulo para mais informações. Consulte também os regulamentos previstos em <https://www.livelo.com.br/regulamentos>.

ANEXO II - Compra de Lote de Pontos para assinantes do Clube Livelo

1. O Participante poderá, desde cumprido este Anexo, e, sem afetar o limite da Conveniência “Compra de Pontos”, comprar o Lote de Pontos a cada 4 (meses) com desconto aplicados diretamente no carrinho até o limite de pontos estabelecido no plano aderido. Consulte as condições de cada plano em <https://www.livelo.com.br/clube-livelo?occsite=points>.
2. Participantes que tenham pago somente três recorrências consecutivas não são elegíveis à este benefício trazido no Anexo II.
3. Clientes Livelo assinantes do Clube Livelo e que tenham pago quatro recorrências consecutivas de planos diferentes do Clube Livelo não são elegíveis à este benefício, mesmo em casos de upgrade de plano. Para ter direito ao benefício, é necessário pagar quatro recorrências do mesmo plano do Clube Livelo.
4. A troca de plano, seja para upgrade ou downgrade e o cancelamento do Clube Livelo reiniciarão, desde a primeira faixa de lote, a contagem das recorrências para dar direito à compra do Lote de Pontos, não importando ou contabilizando qualquer pagamento feito antes da troca de plano ou do cancelamento para contagem das recorrências.
5. Não é possível adquirir lotes de forma parcial. Somente é possível adquirir o lote por completo.
6. Os Lotes de Pontos estarão disponíveis para compra entre o pagamento da quarta recorrência consecutiva e a liberação do lote subsequente, ou encerramento deste benefício.
7. A validade dos Pontos adquiridos por meio deste benefício será de 24 (vinte e quatro) meses contados do crédito na conta do Participante. Mas caso o participante tenha a conveniência “Pontos Não Expiram” contratada, esses pontos adquiridos por meio deste benefício não expiram enquanto a assinatura estiver ativa.
8. Os Pontos adquiridos por meio deste benefício serão creditados em até 48 (quarenta e oito) horas contados da respectiva compra.
9. Este benefício não é cumulativo entre os períodos para Compra de Lotes de Pontos. Caso o Participante deixe de aproveitar a Compra do Lote de Pontos permitidos por meio deste benefício em um determinado quadrimestre, não poderá realizar duas compras nos quadrimestres posteriores. Cada quadrimestre permite apenas a compra de um Lote de Pontos com desconto.

ANEXO III – Assinatura da Veloe pelo Clube Livel

1. Este Benefício é opcional e exclusivo para assinantes com status ativo de quaisquer dos planos do Clube Livel com as recorrências devidamente adimplidas. (“Participantes”).
2. O Participante ao aderir ao presente benefício aceita e concorda com o Regulamento abaixo da Veloe.
3. O Participante poderá, desde cumprido este Anexo, assinar a Veloe em <https://www.livelo.com.br/product/LIVClubeLivel> ou <https://www.livelo.com.br/clube-livelo?occsite=points>.
4. Ao assinar a VELOE por meio do Clube Livel, o Participante terá isenção de mensalidade do Sistema VELOE pelo período de 03 (três) meses a mais do que o oferecido pela VELOE em suas plataformas digitais ao público em geral. Assim, a título de exemplo, sendo oferecido pela VELOE ao público geral 3 (três) meses, os Participantes terão direito a 6 (seis) meses de isenção contados da adesão..
5. O valor da mensalidade do produto e os termos e condições de uso dele pode ser verificado em <https://www.livelo.com.br/product/LIVClubeLivel>.
6. Encerrado o prazo de isenção, a cobrança da mensalidade do produto será realizada pela Livel juntamente com o pagamento do Clube Livel.
7. Caso o Participante não realize o pagamento do Clube Livel e/ou da mensalidade da Veloe, a própria Veloe poderá realizar a cobrança do valor devido pelo produto.
8. Caso o Participante não regularize a situação e não realize o pagamento até a cobrança da segunda recorrência contada do primeiro inadimplemento, o Clube Livel e a Veloe serão cancelados, de modo que o Participante somente será um cliente Veloe nos termos e condições previstos em <https://veloe.com.br/termos-de-uso/>.
9. Para cancelar o produto da Veloe, o Participante deverá entrar em contato com os canais de atendimento da Veloe. Não será possível cancelar apenas o adicional Veloe na Livel.
10. O downgrade ou upgrade do Clube Livel não alterará o benefício da Veloe contratado.
11. O Participante que assinar a Veloe declara desde já ciente que precisa cumprir o Regulamento do produto Veloe, encontrado em <https://veloe.com.br/termos-de-uso/>.

REGULAMENTO VELOE

ALELO S.A., com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu 512, 3º, 4º e 20º andares, Ed. *Evolution*, Alphaville, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.740.876/0001-25, doravante denominada VELOE, realiza a Campanha Veloe e Livel (“Campanha”), que será regida pelos termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

Ao aderir ao Contrato de Prestação de Serviços Sistema Veloe (“Contrato”) por meio desta Campanha, o Cliente irá aderir, também, aos termos e condições desta Campanha (“Regulamento”). O Regulamento estará disponível para acesso ao Cliente por meio do website Veloe (www.veloe.com.br).

Considerando que:

- (i) A **VELOE** é prestadora de serviços e fornecedora de um serviço de sistema automático de arrecadação de pedágios em rodovias, bem como de pagamento automático de estacionamento (“Sistema Veloe”), por meio de identificadores instalados nos veículos (“Identificadores Veloe”);
- (ii) A **VELOE** realiza a Campanha para conceder determinadas isenções e benefícios aos clientes da Livel assinantes de qualquer um dos planos do Clube Livel, com a assinatura ativa e as recorrências em dia (“Clientes Clube Livel”) que aderirem ao Sistema na plataforma digital da Livel (“Clientes”);
- (iii) A Campanha será aplicada exclusivamente para os Clientes Clube Livel pessoa física que aderirem ao Plano Total com Recarga Automática ou Plano Pós-pago Total (“Plano de Pagamento Elegível”);
- (iv) A contratação do Sistema Veloe poderá ser feita pelo Cliente Clube Livel por meio de solicitação diretamente na plataforma digital da Livel, e, após aprovação, aceite do termo de adesão ao Contrato Veloe nas plataformas institucionais da VELOE; e

- (v) O Cliente tem interesse em participar da Campanha, mediante adesão às regras e condições deste Regulamento e do Contrato.

A **VELOE** estabelece os termos e condições para participação do Cliente na Campanha, por meio da adesão a este Regulamento, que será regido pelas cláusulas abaixo dispostas.

1. A CAMPANHA

1.1. A Campanha destina-se a oferecer aos Clientes elegíveis que venham aderir a este Regulamento os seguintes benefícios: (i) isenção de tarifa de adesão do serviço Veloe; (ii) isenção de frete para entrega do Identificador Veloe; e (iii) isenção de mensalidade do serviço Veloe pelo período de 16 (dezesesseis) meses, desde que observadas todas as condições estabelecidas pela VELOE neste Regulamento e no Contrato (“Benefícios”).

1.2. É condição de participação na Campanha:

- (i) ser pessoa física Cliente Nivelado assinante de qualquer um dos planos do Clube Nivelado com a assinatura ativa e as recorrências em dia;
- (ii) aderir ao Sistema Veloe exclusivamente por meio de solicitação na plataforma digital da Nivelado;
- (iii) aderir ao Contrato e a este Regulamento.

1.3. A isenção de frete somente será concedida para os casos em que o Identificador Veloe seja enviado ao endereço fornecido e cadastrado pelo Cliente.

1.4. Somente poderão participar da Campanha os Clientes que optarem pelo Plano de Pagamento Elegível. Todos os demais planos de pagamento do serviço Veloe não são elegíveis à Campanha.

1.5. A contratação do Plano Pós-pago Total está condicionada à análise e aceitação da VELOE.

2. ADESÃO À CAMPANHA

2.1. A adesão à Campanha poderá ser feita no momento da contratação do Sistema Veloe pelo Cliente por meio da plataforma da Nivelado, com posterior aceite do Contrato pelo Cliente quando do primeiro acesso nas plataformas da VELOE.

2.2. Para ter acesso aos Benefícios, o Cliente deverá selecionar o Plano Total com Recarga Automática ou Plano Pós-pago Total, além de aderir ao Contrato e a este Regulamento.

2.3. **A adesão à Campanha e aos Benefícios não estará disponível caso o Cliente efetue a adesão por outros canais de atendimento disponibilizados pela VELOE.**

3. VIGÊNCIA E TERRITÓRIO DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA

3.1. A Campanha será realizada de 30 de setembro de 2020 por prazo indeterminado. (“Vigência”).

3.2. A Campanha será realizada pela VELOE em todos os Estados da Federação e Distrito Federal.

3.3. A VELOE poderá, a qualquer momento e a seu critério, cancelar a Campanha antes do término de Vigência previsto na cláusula 3.1.

4. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

4.1. Os Benefícios concedidos pela VELOE ao Cliente serão automaticamente cancelados nos seguintes casos:

- (a) descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento e/ou no Contrato;
- (b) rescisão, por qualquer motivo, do Contrato com relação ao Cliente;
- (c) se o Cliente deixar de cumprir os requisitos necessários para participação na Campanha;
- (d) se o Cliente optar por trocar a forma ou meio de pagamento do Plano de Pagamento Elegível ou trocar o plano de pagamento do serviço Veloe; e
- (e) se a VELOE constatar, a qualquer tempo, a utilização fraudulenta ou ilegal dos Benefícios ofertados nesta Campanha.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Não serão cobradas quaisquer taxas ou encargos dos Clientes para que estes possam participar da Campanha.

5.2. A invalidação, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas deste Regulamento não afetará as demais cláusulas, que permanecerão válidas e vigentes.

5.3. **Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas ou reclamações com relação a este Regulamento e/ou à mecânica da Campanha, os Clientes poderão entrar em contato por meio do SAC Veloe, no telefone 0800-2082010 ou pela Central de Relacionamento Veloe, no telefone (11) 3003-3510 ou 0800-2083510.**

5.4. A VELOE não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos ocasionados por terceiros ou por motivos de força maior, tais como por problemas técnicos de funcionamento de equipamentos ou ainda de conexão de sistemas.

5.5. A Campanha objeto deste Regulamento não envolve sorte, assim como não está sujeita à autorização de órgãos reguladores ou outras entidades, tais como a Caixa Econômica Federal e a Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria.

5.6. A Campanha é destinada a novos Clientes e não será cumulativa com outras Campanhas ou Benefícios disponibilizados pela VELOE.

5.7. O Cliente ao aderir a Campanha e, portanto, ao presente Regulamento, autoriza a VELOE e a Livelo compartilhar seus Dados Pessoais e informações entre si, para viabilizar a Campanha ou ações promocionais relacionadas à Campanha.

5.7.1. A VELOE realizará o tratamento de seus dados pessoais (“Dados Pessoais”) observando todas as regras e termos da Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

5.7.2. O Cliente poderá consultar o Contrato Veloe e a Política de Privacidade para acessar maiores informações de como seus Dados Pessoais serão tratados pela Veloe e como exercer seus direitos de titular de Dados Pessoais.

5.8. Fica eleito, desde já, o foro da Comarca do Cliente para solução de quaisquer questões relacionadas à presente Campanha.
